**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CP 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia – Pr CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

# LEI Nº 48/2007

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento programa em execução a saber:

Órgão - 08 – SECRETÁRIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.
Unidade – 04– MANUT.SERVIÇOS SEÇÃO DO FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL
Função – 8 – Assistência Social
Programa – 81 – Assistência
Sub.Função – 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Recursos - 756 – (PSABAUDIAFMASPPDE – Bco Brasil S/A)
Atividade - 2.071 – Manutenção doS Serv. da Seção do Fundo Nac. As.Social
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 19.500,00
Elemento: 3.3.9.0.9.3.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 500,00
TOTAL ATIV.2.071>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>R$ 20.000,00

Art. 2°. Servirá como recurso técnico disponível para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial para atendimento do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 17.500,00 ( Dezessete mil e quinhentos reais), provindos do Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome do (Programa de Serviços de Prestação Sócio - assistencial a pessoa com deficiência ), e o saldo remanescente por cancelamentos de dotações a serem discriminadas no decreto de abertura, conforme discriminação de alíneas de receitas abaixo:

172134.00.00.00–Transf .do Fundo Nac. As. Social - C/C.nº 37020-9.....R$ 17.500,00
TOTAL GERAL:::::::